



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que este subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 098, de 29 de agosto de 2025**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

### **EMENDA N. 03 AO PROJETO DE LEI N. 098 de 2025**

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 098 de 2025 o seguinte artigo 13, renumerando-se os demais:

“Art. 13 Fica aberta a seguinte rubrica 11.000 10 301 0006 2256 3.3.90.39.00 – à Secretaria de Saúde para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 130.000,00, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 99 999 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 130.000,00”.

### **JUSTIFICATIVA**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal e artigos 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE SAÚDE para a contratação de prestação de serviços de procedimentos de acupuntura e quiropraxia. A presente emenda impositiva visa a destinação de recursos para a contratação de profissionais especializados na realização de procedimentos terapêuticos integrativos de acupuntura e quiropraxia, voltados a pacientes previamente avaliados e encaminhados por profissionais médicos da rede municipal de saúde.

A inclusão desses serviços na rede assistencial municipal está em consonância com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC), instituída pela Portaria n. 971/GM/MS, de 03 de maio de 2006, que reconhece a acupuntura e a quiropraxia como práticas seguras e eficazes no cuidado ampliado à saúde.

A acupuntura atua na promoção do equilíbrio energético corporal e no estímulo de mecanismos fisiológicos de autocura, sendo eficaz no tratamento de dores, ansiedade, insônia, cefaleias, problemas musculares e articulares, entre outros. Já a quiropraxia tem como foco a avaliação, o diagnóstico e o tratamento de disfunções do sistema musculoesquelético,



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

principalmente relacionados à coluna vertebral, por meio de técnicas manuais e de ajustes articulares, favorecendo o alinhamento corporal e o alívio de dores e tensões.

Dois Córregos, 17 de setembro de 2025.

**DAVID CAUÃ MENDES COSTA**

Vereador

ASSINADO POR David Cauã Mendes Costa - 995B-A3G4-96U8-J629



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## PROJETO DE LEI Nº 098/2025

### EMENDA Nº 03

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

|                       |                        |                                                              |
|-----------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>         | <b>11.000</b>          | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                   |
| <b>Função:</b>        | <b>10</b>              | <b>SAÚDE</b>                                                 |
| <b>Subfunção:</b>     | <b>301</b>             | <b>SAÚDE BÁSICA</b>                                          |
| <b>Programa:</b>      | <b>0006</b>            | <b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |
| <b>Ação:</b>          | <b>2256</b>            | <b>MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>     |
| <b>Fonte:</b>         | <b>08</b>              | <b>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</b>                     |
| <b>Grupo Despesa:</b> | <b>de 3.3.90.39.00</b> | <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>          |
| <b>Valor:</b>         |                        | <b>R\$ 130.000,00</b>                                        |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

|                       |                        |                                                    |
|-----------------------|------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>         | <b>05.000</b>          | <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>                       |
| <b>Função:</b>        | <b>99</b>              | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                     |
| <b>Subfunção:</b>     | <b>999</b>             | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                     |
| <b>Programa:</b>      | <b>0000</b>            | <b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>                         |
| <b>Ação:</b>          | <b>0004</b>            | <b>EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES</b> |
| <b>Fonte:</b>         | <b>08</b>              | <b>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</b>           |
| <b>Grupo Despesa:</b> | <b>de 9.9.99.99.00</b> | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                     |
| <b>Valor:</b>         |                        | <b>R\$ 130.000,00</b>                              |

### JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal e artigos 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE SAÚDE para a contratação de prestação de serviços de procedimentos de acupuntura e quiropraxia. A presente emenda impositiva visa a destinação de recursos para a contratação de profissionais



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

especializados na realização de procedimentos terapêuticos integrativos de acupuntura e quiropraxia, voltados a pacientes previamente avaliados e encaminhados por profissionais médicos da rede municipal de saúde.

**DAVI CAUÃ MENDES COSTA**  
**VEREADOR**

ASSINADO POR David Cauã Mendes Costa - 995B-A3G4-96U8-J629



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=995BA3G496U8J629>, ou vá até o site <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 995B-A3G4-96U8-J629**



**David Cauã Mendes Costa**

Vereador - Vice-Presidente

Assinado em 07/10/2025, às 10:48:18

ASSINADO POR David Cauã Mendes Costa - 995B-A3G4-96U8-J629